Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2017

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 16.812.837/0001-75. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 163.200,20 (cento e sessenta e três mil, duzentos reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A6A61B7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 08.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 11.848.351/0001-73. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 157.751,75 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:131A88DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 12.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA:**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.435.441/0001-65**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 156.073,27 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B923D6E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 12.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA:**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.435.441/0001-65**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 156.073,27 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B5CE1B63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 16.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 29.5573.676/0001-56**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 121.989,61 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F56B5338

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 16.812.837/0001-75. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 1.839,85 (mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9CB0864F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 07.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 11.848.351/0001-73. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 2.017,70 (dois mil reais e dezessete reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:19DB9B19

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 11.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA:**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.435.441/0001-65**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 475,70 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ED5AF2D8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 15.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA:**CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 29.5573.676/0001-56**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6526B664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.28.11/2019

Processo 6648/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **PRIMAVIA COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 35.170.602/0001-71. Objeto: prestação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 KM pelo fabricante/autorizada, do veiculo ARGO DRIVE 1.3 FLEX 4P, cor branca, Placa PRW 5569/GO, Chassi: 9BD358A4HLYJ1983, Renavam: 1201478666, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica. Valor global: R$ 626,52 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 28/11/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 28/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D446455E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.22.11/2019

Credenciamento 01/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ANDRESSA RACHEL MARINHO SERENO DE SOUSA – ME,** inscrita no CNPJ nº 33.083.520/0001-64. Objeto: prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor global (máximo estimado): R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência: 22/11/2019 a 31/12/2019. Data do termo: 22/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A1092CC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.04.12/2019

Processo 6647/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 28.567.438/0001-75. Objeto: prestação de serviços de revisão obrigatória do veiculo Sprinter/Caminhão Furgão 515 Sprinter, cor branca, Placa PRP 1647, Chassi: 8AC906633KE152090, Renavam:01181979673, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU. Valor global: R$ 1.121,23 (Mil, cento vinte e um reais, vinte e três centavos). Vigência: de sua assinatura até 31/12/2019. Data do termo: 04/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9ED38536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 16.812.837/0001-75. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento das Secretaria Municipal de Saúde do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 35.770,60 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4B4E9DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 06.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 11.848.351/0001-73. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 33.868,19 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F7D68A61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 10.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.435.441/0001-65**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento Secretaria de Saúde do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 67.788,21 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9D12FDD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 14.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 29.5573..676/0001-56**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 31.041,34 (trinta e um mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F1B98EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.16.12/2019

Processo 6906/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA:**PREMIER VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.203.159/0001-39. Objeto: prestação de serviços de revisão obrigatória do veículo: Espécie/Tipo: ESP/CAMINHONEET/AMBULANCIA; Marca/Modelo: Renault/M.Greencar AMb; Ano/Modelo: 2018/2019; Cor: Branca; Placa: PRA-3188; Chassi: 93YMAFEXCKJ415839, de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital. Valor global: R$ 987,05 (novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). Vigência: a partir da data de assinatura do termo até 31/12/2019. Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D8839A6D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2019, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE METALON, FORRO PVC E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ALEXÂNIA - GO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:524DC856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.13.11/2019

Pregão 71/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.407.871/0001-97. Objeto: Fornecimento de materiais gráficos nos termos do pregão 71/2018. Valor global: R$ 19.809,60 (dezenove mil oitocentos e nove reais, sessenta centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data do termo: 13/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A56FEDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.13.11/2019

Pregão 71/2018
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JC GRÁFICA ALEXÂNIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.919.274/0001-72. Objeto: Fornecimento de materiais gráficos nos termos do pregão 71/2018. Valor global: R$ 103.900,13 (cento e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais, treze centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data do termo: 13/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E663CF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.20.11/2019

Processo 5071/2019 – Chamada Pública 02/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS,** Agricultor Familiar, DAP: SDW076043738104160715032 9, inscrito no CPF sob o n.º 760.437.381-04. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 20/11/2019 a 20/05/2020. Data do termo: 20/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B7D53085

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.20.11/2019

Processo 5071/2019 – Chamada Pública 02/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARCIONILIO DA SILVA LIMA,** Agricultor Familiar, DAP: SDW015830586134200818025 5, inscrito no CPF sob o n.º 158.305.861-34. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 9.482,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência: 20/11/2019 a 20/05/2020. Data do termo: 20/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:44B6D3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.20.11/2019

Processo 5071/2019 – Chamada Pública 02/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARLENE RDRIGUES DA TRINDADE LIMA,** Agricultora Familiar, DAP: SDW046380957120290819104 5, inscrito no CPF sob o n.º 463.809.571-20. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 9.280,35 (nove mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 20/11/2019 a 20/05/2020. Data do termo: 20/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AF92A36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.20.11/2019

Processo 5071/2019 – Chamada Pública 02/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO - CAPRUL,** CNPJ sob o n.º 00.945.852/0001-51 DAP: SDW009458520001070416040 3. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 30.215,00 (trinta mil duzentos e quinze reais). Vigência: 20/11/2019 a 20/05/2020. Data do termo: 20/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A7812211

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.28.11/2019

COMODATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, Estado de Goiás,** inscrito no CNPJ nº 01.298.330/0001-78. COMODANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA GOIÁS. OBJETO: O comodante é proprietário e legítimo possuidor do seguinte equipamento: Raio-X Analógico Intelmix e processadora Macrotec MX-2, cedendo-o, pelo presente instrumento, para o fim exclusivo do Município de Abadiânia/GO, conforme Manifesto do Secretário Municipal de Saúde/Alexânia – Márcio P. Braga. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do termo. Data do termo: 28/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:67E56EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.04.12/2019

Processo 6636/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MEGA MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.019.523/0001-30. Objeto prestação de serviços de revisão obrigatória no Trator Agrícola, Tração 4x4, com motor diesel, 04 cilindros turbo, com potência mínima de 60 cv, sistema hidráulico, transmissão com 08 velocidades a frente e câmbio lateral, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor global: R$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos). Vigência: de sua assinatura até 31/12/2019. Data do termo: 04/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:507CDD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 16.812.837/0001-75. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento das diversas secretarias do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 104.727.76 (cento e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3EB6D61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 05.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 11.848.351/0001-73. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento das diversas secretarias do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 75.556,01 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:75CA400D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 09.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA:**CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.435.441/0001-65**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento das diversas secretarias do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 156.772,89 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5EE44516

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 13.13.12/2019

Pregão 76/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 29.5573..676/0001-56**. Objeto: fornecimento de materiais descartáveis, materiais de copa e cozinha e utensílios para atendimento das diversas secretarias do município de Alexânia/GO. Valor global: R$ 71.193,35 (setenta e um mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do termo: 13/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6815857E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o ***Sr. Jhones Fanuel Soares Nogueira,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **janeiro de 2020**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:BB0BBCBC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **janeiro de 2020**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:4E539CD9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2020, DE 007 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Larissa Barbosa Sousa,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **janeiro de 2020**.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:6990F42E

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

PORTARIA 005//2020

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimental Interno da Câmara e**:**

Considerando o início da legislatura e a necessidade de organizar os serviços internos;

RESOLVE:

Art.1º – O horário de funcionamento da Câmara Municipal será entre 08h00min às 12h00min. Em dias de sessões o expediente será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º - A prestação de serviços por servidores desta Casa fora do horário citado no artigo 1º desta Portaria será considerada extra.

Art.3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2020**.

ADÃO FERNADES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:DC50FB25

CÂMARA MUNICIPAL
QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2020

PORTARIA Nº. 006/2020, DE 08 JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a qualificação dos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício de 2020."

Considerando o resultado da eleição para a direção dos trabalhos legislativos financeiros e administrativos da Câmara Municipal de aparecida do Rio Doce, Goiás para o exercício de 2020.

O PREIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE;**

Art. 1º - A mesa Diretora da Câmara está composta para dirigir os trabalhos legislativos referentes ao exercício de 2020, conforme segue:

Presidente: ADÃO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 450560641-49 e portador da CI/RG n. 3109477/2.A VIA- DGPC-GO.
Vice-Presidente: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, inscrito no CPF/MF n. 577.254.541-87 e portador da CI/RG n. 2293153- DGPC-GO.
1º Secretário: ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n. 759367471-15 e portadora da CI/RG n. 2.293.125- SSP-GO.
2º Secretário: NEUZA MAIA SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 369199851-87 e portadora da CI/RG n. 2208496- DGPC-GO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 08 ***dias do mês de janeiro*** de 2020.

ADÃO FERNADES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F702844C

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2020 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 08 de janeiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.
CONSIDERANDO:
À necessidade de criação de uma comissão para realizar a avaliação e licitação no ano de 2020;

Às disposições legais pertinentes à matéria;

À necessidade da formação da referida comissão para os trabalhos legislativos;

À necessidade e o interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, **CRISTIANE APRÍGIO LOURENÇO, VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO** e **JHONES FANUEL SOARES NOGUEIRA**, para comporem a Comissão de Avaliação e Licitação - CPL, para o ano de 2020. Sendo presidida pela primeira nomeada, secretariada pelo segundo e terceiro membro.
Art. 2º - Fica a Comissão na Obrigação de obedecer rigorosamente à legislação pertinente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:5E1EA786

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNANDO SERVIDOR PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA Nº. 007/2020 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 08 de janeiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

Que o Controlador Interno da Câmara Municipal se encontra com o benefício da Licença Prêmio;

Que o Controlador Interno ocupava o cargo de proventos efetivos;

À necessidade e obrigação legal do funcionamento do Controle Interno;

À necessidade e importância da atuação do Controlador Interno nos Atos Administrativos;

O interesse administrativo desta Casa Legislativa;

Às disposições legais pertinentes.

DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
Avaliar a execução do Orçamento Municipal e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
Acompanhar a elaboração da prestação de contas quadrimestral e anual do Presidente a ser encaminhada ao tribunal de contas;
Realizar auditoria interna e avaliar o seu desempenho, consolidando os planos de trabalho dos demais órgãos;
Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do tribunal de contas dos Municípios, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial, enviando ao tribunal os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em resolução normativa;
Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
Controlar especificamente a execução orçamentária e financeira, o sistema de pessoal, a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais, os bens em almoxarifado, as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes, as obras públicas, inclusive reformas, as operações de créditos, os suprimentos de fundos, as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas por lei e pelo tribunal de contas dos municípios.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado a Servidora efetiva a Sra. **SILSIA GUIMARÃES RIBEIRO**, para responder pela Controladoria Interna da Câmara Municipal, para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica obrigado a cumprir com todas as obrigações e responsabilidades pertinentes ao cargo, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E0448C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 001/2020

PORTARIA-SA Nº 001. DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA, Portadora do CPF sob o nº 025.420.981-58, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitações, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 13 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E199C725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): A S DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.336.580/0001-01
Valor Total: **4.470,00**
Objeto; FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C2625529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): TIMON DE SOUZA MIGUEL
CNPJ: 29.633.763/0001-51
Valor Total: **380,00**
Objeto; MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:800EFB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): MUNDO DAS MAQUINAS LTDA
CNPJ: 25.038.225/0004-00
Valor Total: **1.408,84**
Objeto; AQUISIÇÃO DE FIO DE CORTE PARA MAQUINA ROÇADEIRA.
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EBDD1FB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 068/2019

Contratante: ***MUNICIPIO DE ARAGOIÂNIA***
Contratado: **SERRA NOVA CONSTRUTORA LTDA-ME**
CNPJ: **24.332.099/0001-97**

Modalidade: *Tomada de Preço*

Objeto: Fica rescindido a partir desta data, de comum acordo, o contrato firmado entre o Município de Aragoiânia e a empresa **SERRA NOVA CONSTRUTORA LTDA - ME**, destinado a prestação de serviços para execução **da CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERMENEGILDO PEREIRA MACHADO.**

Aragoiânia – GO, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:87A25AE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020.

NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no Art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica os servidores da Prefeitura Municipal de Aurilândia abaixo discriminados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para processar e julgar todos os atos necessários à formalização dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Aurilândia – GO.

Art. 2º A Comissão instituída por este Decreto terá a seguinte composição:

- Presidente: ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA – CPF nº 04063080129
- Membros Titulares: 01. Jaqueline Basílio de Oliveira; 02 - Thais Fernanda Alves da Silva**.** 03.Darlan Matos de Freitas.
- Membros Substitutos: 01. Wictor Cássio da Costa Silvestre.e 02. Katiara Diás da Cruz.

Art. 3º Fica designado como substituto eventual do Presidente o membro Sra. Jaqueline Basílio de Oliveira;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9FD5652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURILANDIA, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município, resolve Decretar:

Considerando o disposto no Nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Pregoeira Oficial a Sra. ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA e Equipe de Apoio - Titulares: 01. Jaqueline Basílio de Oliveira; 02 - Darlan Matos de Freitas; 03. Thais Fernanda Alves da Silva. Equipe de Apoio Substitutos: 01. Wictor Cássio da Costa Silvestre e 02. Katiara Diás da Cruz.

Art. 2º Fica designado como substituto eventual da Pregoeira a Sra. Jaqueline Basílio de Oliveira;

Art. 3º – Delegar a Pregoeira a Função de elaborar editais, seus anexos e contratos, quandofor o caso, à exceção do Termo de Referência;

Art. 4º – Designar a Assessoria Jurídica na pessoa da titular para atender ao disposto no Parágrafo Único, Artigo 38 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições anteriores;

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A93978E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Contrato nº 05/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : ADRIANA DA COSTA SOUSA
CNPJ/CPF: 020.768.321-22
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, PRESTANDO SERVIÇOS COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PSF MARLENE NERY RIBEIRO, COM ATUAÇÃO NO PSF E ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO, DESEMPENHANDO ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E APOIADOR MATRICIAL.
Modalidade: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência:02/01/2020 À 31/12/2020
Valor: R$ 32.400,00(TRINTA E DOIS REAIS E QUATROCENTOS REAIS)
Data a assinatura: 02 de JANEIRO de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:1D9CA645

SECRETARIA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA.

Contrato nº 04/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : J J SILVA SOUSA EIRELLI-ME
CNPJ/CPF: 26.264.988/0001-90
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA, COM REALIZAÇÃO DE NO MÁXIMO 300(TREZENTOS) EXAMES MENSAIS, VALOR UNITÁRIO R$ 10,00 REAIS, O MATERIAL BIOLÓGICO SERÁ RECOLHIDO EM NO MÍNIMO 01(UM) VEZ POR SEMANA, NO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA E NO MÍNIMO 02(DUAS) VEZES POR SEMANA NA UNIDADE DE SAÚDE – URBANA.
Modalidade: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência:02/01/2020 À 31/12/2020
Valor: R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)
Data a assinatura: 02 de JANEIRO de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:B7F0806D

SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Contrato nº 03/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 037.034.651-31
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, PRESTANDO SERVIÇOS COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PSF MARLENE NERY RIBEIRO, PRESTANDO SERVIÇO TAIS COMO AUXILIO NO ATENDIMENTO A PACIENTES SOB A SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM.
Modalidade: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência:02/01/2020 À 31/12/2020
Valor: R$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)
Data a assinatura: 02 de JANEIRO de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:EF02C09B

SECRETARIA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

Contrato nº 02/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .

CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : MARINA NERY RIBEIRO
CNPJ/CPF: 029.138.781-05
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NUTRICÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, PRESTANDO SERVIÇOS COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PSF MARLENE NERY RIBEIRO, ZONA URBANA COM ATUAÇÃO NO NASF, COMPREENDIDOS EM: DEFINIR, PLANEJAR, ORGANIZAR , SUPERVISIONAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL AOS PACIÊNTES.
Modalidade: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência:02/01/2020 À 31/12/2020
Valor: R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)
Data a assinatura: 02 de JANEIRO de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:AAABC649

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 01/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO : PROCESSO : 003463/2018 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 40/2019

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : PRÓ REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI-ME
CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIBORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38
Contratado (a) : CIRURGICA ALSTYN EIRELI-ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 31/12/2019 a 31/01/2020.
Valor: R$ 1.435,750,50 (Um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e cinquenta centavos).
Data a assinatura: 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:2DC93FA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Contrato nº 01/2020

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a) : MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 016.956.271-99
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, PRESTANDO SERVIÇOS COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PSF MARLENE NERY RIBEIRO, ZONA URBANA COM ATUAÇÃO NO PSF E ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO, DESENPENHANDO ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, REABILITAÇÃO E APOIADOR MATRICIAL, ATUANDO EM PARCERIA COM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
Modalidade: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência:02/01/2020 À 31/12/2020
Valor: R$ 32.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Data a assinatura: 02 de JANEIRO de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:65D117B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº013/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIIPAL NO PERIODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da adequação de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás no período de 10 de Janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020 devido ao Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, conforme determina o artigo 102, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2020, regulamentado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás em meio período , iniciando-se as 07 (sete) horas até 11:00 (onze) horas.

Parágrafo único – a disposição contida no *caput* deste artigo tem início em 10 (dez) de janeiro do corrente ano, prolongando-se até 15 de fevereiro do corrente ano ou enquanto necessitar o interesse da administração. Caso haja interesse em qualquer assunto referente a Câmara Municipal, entrar em contato pelos telefones (64) 84463051, (64) 84355782, (64) 84047209.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei A presente Portaria e cientifiquei os interessados. Em, 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:D0A569A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

Edital de Credenciamento de Profissional de Saúde n° 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, faz saber que estará cadastrando profissional na área da saúde para atuação no exercício de 2020.

As vagas a serem preenchidas serão:

Descrição	Quantidade Estimada de Plantões
Médico(a) Plantonista Clinico Geral	100
Enfermeiro(A) Plantonistas 12 horas	540

Descrição	Carga horária	Vagas
Médico (A) Clínico Geral	40 horas	01
Enfermeiro (A)	40 horas	01
Farmacêutica (A)	40 horas	01
Odontólogo (A	20 horas	02

As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação deste aviso, sem previsão para encerramento. A prestação dos serviços está previsto para inicio para o período de **Janeiro à 31 dezembro de 2020.** Serão cadastrados profissionais com disponibilidade para atendimento junto a UBS - Unidade Básica de Saúde de Cachoeira de Goiás. Os profissionais interessados deverão se cadastrar junto à Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, situada à rua Cel. Seabra Guimarães nº 321 setor central, fone (64) 3676-1122. Deverão ainda apresentar os seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos documentos pessoais, certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, prova de regularidade para com a fazenda estadual (certidão negativa de tributos estaduais),nada consta civel e criminal, certidão negativa de débitos trabalhista, comprovante de endereço, NIT ou pis/pasep e registro profissional, para a devida apreciação.

Cachoeira de Goiás, 10 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE NOLETO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:8714FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial A.R.T

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 007-A/2019, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2020	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento dos Serviços de Internet de Fibra Ótica para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Obras/Serviços Urbanos, Assistência Social e Saúde deste Município para o período de 12 meses.	**0002337/2019**	**24/01/2020 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 10 dia do mês de janeiro de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:53DD9F40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 156/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GOIATUBA(GO)

CREDENCIADO: OPENBASE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços assistência técnica e suporte básico dos programas que compõem o produto OpenBase Gerenciador de Banco de Dados Relacional licenciados pela OPENBASE SISTEMAS.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: O valor estimado do presente contrato de prestação de serviços, é de R$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte quatro reais).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10 de janeiro de 2020
TERMINO: 10 de janeiro de 2021

PAGAMENTO: O pagamento será por produtividade mediante apresentação de fatura.

Goiatuba-(GO), 10 de Dezembro de 2020

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:15CCAD2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO: **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: licença de uso de software denominado **SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - GPREGÕES**, doravante simplesmente **Sistema**, bem como a manutenção exclusivamente quanto às alterações legais e o fornecimento de suporte técnico para uso do **Sistema.**

VALOR: O valor do presente termo é R$ 800,00 (Oitocentos reais) sendo que será igual, ficando estimado o valor total para o período contratual em R$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos reais). Sendo que a licença será no período de 10 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

INÍCIO: 10/01/2020
TÉRMINO: 31/12/2020

Goiatuba-Goiás, 10 de Janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Sáude de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:35AF239F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC, CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68, estabelecida à Rua R-805, nº: 353, Qd. 903, Lt. 10, Vila Osvaldo Rosa, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020.

Fica ajustado que o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar será **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses, isto é, até **31 de Dezembro de 2020**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.

O valor do KM rodado dos veículos rodados a óleo diesel comum é de **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos).**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula terceira, o valor de **R$ 155.001,00 (cento e cinquenta e cinco mil e um real),** que deverá ser pago em 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

Goiatuba - GO, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:033CAE15

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC, CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68, estabelecida à Rua R-805, nº: 353, Qd. 903, Lt. 10, Vila Osvaldo Rosa, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Goiatuba/GO para o ano de 2020

Fica ADITIVADO o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar por mais 12 (doze) meses, isto é, até **31 de Dezembro de 2020**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.

O VALOR DO KM rodado dos veículos a gasolina é de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) **(Cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula terceira, o valor de **R$152.773,74 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos),** que deverá ser pago em 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

Goiatuba - GO, 30 de Dezembro de 2019.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:540075D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 090/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC, CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68, estabelecida à Rua R-805, nº: 353, Qd. 903, Lt. 10, Vila Osvaldo Rosa, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017, de acordo Termo de Referência.

Fica ajustado que o prazo do contrato de Prestação de Serviços – Transporte Escolar será **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses, isto é, até **31 de dezembro de 2020**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8666/93.

O valor do KM rodado dos veículos rodados a gasolina é de **R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos).**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a óleo diesel é de **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos).**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula terceira, o valor de **R$ 2.625.117,32 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos),** que deverá ser pago em 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

Goiatuba - GO, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B27C133E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 199/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 198/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.218.433/0001-46, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, neste ato representada por LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à contratação dos serviços de Coordenadora de Radiologia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010336.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Coordenadora de Radiologia, tendo como contratado a empresa/profissional **LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, localizada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, pelo valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9165FE6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 002/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 107/2019, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que realizará às **13:30hs**, do dia **24.01.2020**, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 002/2020 (Processo nº 0014/2020), com julgamento pelo critério de menor preço, objetivando a aquisição de combustível **(diesel S-10)**, para ser utilizado em benefício do poder público e da frota municipal no exercício de 2020. O abastecimento ocorrerá na bomba de acordo com as necessidades diárias. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguaru.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguaru/GO.,10 de janeiro de 2020.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1310DDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PÚBLICO Nº 001/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 107/2019, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que realizará às **08:30hs**, do dia **24.01.2020**, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 001/2020 (Processo nº 0013/2020), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de massa asfáltica **CBUQ, MPF e emulsão RR2C**. O fornecimento será feito na garagem da prefeitura diariamente ou de acordo com as necessidades. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguaru.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguaru/GO.,10 de janeiro de 2020.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:20B73126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1079/2020

DECRETO N.º 1079/2020 LAGOA SANTA-GO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento de diárias destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte, realizadas pelos Servidores Municipais do Poder Executivo, Conselheiros Tutelares e Membros dos Conselhos Municipais, quando houver deslocamento temporário da respectiva sede a serviço do município.

LOCALIDADES: VALOR:

1.1 – ITAJÁ-GO, ITARUMÃ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, APORÉ-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS E APARECIDA DO TABOADO-MS, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ATÉ 150 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.1.1 – Refeição R$ 40,00
1.1.2 – Pernoite R$ 70,00

1.2 – SERRANÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, RIO VERDE-GO, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP, VOTUPORANGA-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 150 E 300 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.2.1 – Refeição R$ 50,00
1.2.2 – Pernoite R$ 90,00
1.2.3 – Combustível R$ 80,00

1.3 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, ARAÇATUBA-SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CATANDUVA-SP, BARRETOS-SP, UBERLÂNDIA-MG E UBERABA-MG, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 300 E 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.3.1 – Refeição R$ 60,00
1.3.2 – Pernoite R$ 110,00

1.3.3 – Combustível R$ 120,00

1.4 – BRASÍLIA-DF, RIBEIRÃO PRETO-SP, CAMPINAS-SP E SÃO PAULO-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ACIMA DE 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.4.1 – Refeição R$ 70,00
1.4.2 – Pernoite R$ 150,00
1.4.3 – Combustível R$ 200,00

Art. 2º - As diárias serão concedidas por período de afastamento, respeitados os horários de saída e chegada do servidor, mediante requerimento do gestor do respectivo departamento.

Art. 3º. Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente completarem os tanques dos respectivos veículos, às expensas do Município, sendo que os abastecimentos em trânsito serão de responsabilidade do motorista e devidamente comprovados.

Art. 4º. As despesas com pedágios, reparos e manutenções dos veículos em trânsito (quando houver), bem como outras despesas não previstas no decorrer da viagem, ficam sob responsabilidade do motorista, para ressarcimento posterior, mediante comprovante dos gastos.

Art. 5º. Após retornarem da viagem, os motoristas deverão prestar contas dos gastos com combustível, pedágios e outros (quando houver), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º. Não sendo comprovado o gasto total da verba destinada ao combustível, o remanescente deverá ser ressarcido aos cofres públicos, imediatamente.

§2º. Caso não venha o motorista a prestar contas dos gastos com combustível, o motorista estará proibido de realizar novas viagens e receber novas diárias até que preste as contas em aberto.

§3º. Estando demonstrado que a verba destinada foi insuficiente para os gastos com combustível, o excedente será objeto de um complemento de diária, a ser expedido logo após a prestação de contas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 939/2015 de 06 de novembro de 2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de **janeiro** do ano de **2020.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED3D8B7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1080/2020

DECRETO N.º 1080/2020 LAGOA SANTA-GO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE DE GABINETE E CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento de diárias destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte, realizadas pelos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE de GABINETE e CONTROLADOR INTERNO**, quando houver deslocamento temporário da respectiva sede a serviço do município.

LOCALIDADES: VALOR:

1.1 – ITAJÁ-GO, ITARUMÂ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, APORÉ-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS E APARECIDA DO TABOADO-MS, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ATÉ 150 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.1.1 – Diária R$ 50,00

1.2 – PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, SERRANÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, RIO VERDE-GO, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP, VOTUPORANGA-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 150 E 300 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.2.1 – Diária R$ 200,00

1.3 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, ARAÇATUBA-SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CATANDUVA-SP, BARRETOS-SP, UBERLÂNDIA-MG E UBERABA-MG, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 300 E 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.3.1 – Diária R$ 300,00

1.4 – BRASÍLIA-DF, E SÃO PAULO-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ACIMA DE 500 QUILOMETROS.

1.4.1 – Diária R$ 400,00

Art. 2º - A diária será concedida por dia de deslocamento do servidor.
§ 1º - Será concedida diária integral para o período de deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas.
§ 2º - As diárias serão atribuídas por Portarias, devendo no ato concessivo ficar plenamente especificado o lugar do deslocamento, finalidade e duração da viagem.
§ 4º - Em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da viagem, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da realização da mesma e em havendo descumprimento, os valores correspondentes, deverão ser devolvidos aos cofres públicos municipais.

Art. 3º. As despesas com pedágios, reparos e manutenções dos veículos em trânsito (quando houver), bem como outras despesas não previstas, ficam sob responsabilidade do solicitante da viagem, para ressarcimento posterior, mediante comprovante dos gastos em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 939/2015 de 06 de novembro de 2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de **janeiro** do ano de **2020.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B36E36AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2015 de 24 de novembro de 2015, **CONVOCA** para, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, tomar posse no cargo de:

1- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Dalva Ferreira Lima Sampaio
Marinalva Moreira da Silva
Viviane Aparecida de Oliveira Ferreira Matos
2- CIRURGIÃO DENTISTA
Karinny Alves Ferreira
3- ENFERMEIRO
Meiriellen de Souza Costa
4- FISCAL TRIBUTÁRIO
Kelly Adriane Pereira Souza
4- MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Ana Flavia Ramos Barbosa
5- OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
Wilson Sebastião do Prado Junior
18-PROFESSOR NÍVEL III
Antonia Aparecida Dias Ferraz
Veronice Rodrigues da Silva
Os convocados devem no prazo mencionado, que terá início na data de publicação deste, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social, munidos dos seguintes documentos:
a)- Carteira de Identidade;
b)- CPF;
c)- Título de Eleitor com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d)- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para os candidatos do sexo masculino);
e)- CNH Categoria "C", "D" ou "E" para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Leves;
f)- Comprovante do Ensino Fundamental Incompleto para os candidatos aos cargos em Auxiliar de Serviços Gerais ,Operador de Máquinas Leves e Motorista;
g)- Certificado de Ensino Médio Completo para o cargo de Monitor Educação Infantil;
h)- Certificado de Curso Superior em Enfermagem e com registro no COREN, para os aprovados no cargo de Enfermagem;
i)- p)- Certificado de Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior para os cargos de Professor Nível III e Professor Nível III da Educação Infantil (creche e pré-escola);
j)- Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa Santa – GO;
l)- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato e da Justiça Federal;
m)- Declaração de que não sofreu nenhuma penalidade por parte do poder público quando no exercício de cargo público;
n)- Declaração do exercício ou do não exercício de cargo ou função pública; e,
o)- Atestado Médico, para todas as funções, de (saúde física e mental) por Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Santa – GO.
Os documentos enumerados de "a" a "e" deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada e os das letras "f" a "i" por seu original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04DC90CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço junto ao complexo regulador, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:444D9C88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de carpintaria, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:67E7F762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de toner, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:838FE98A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a fornecimento de marmitex, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DD6904F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato do 3° termo aditivo ao contrato 002/2017 Inexigibilidade de licitação.
Processo Administrativo: 16477/2019.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria contábil para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

MBS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA-ME.
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:38ADA748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2017

Extrato do 3° termo aditivo ao convênio n°001/2017.
Processo adminsitrativo:16479/2019.
Objeto: visando a continuidade da mutua colaboração entre os partícipes, com vistas a fortalecer a capacidade administrativa , econômica , financeira e social, no sentido de viabilizar o funcionamento nesta cidade.
Contratado:Lar são vicente de Paula do centro espírita luz e caridade.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:0AA0C2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2019

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato n°001/2019 dispensa de licitação n°001/2019.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da piscina do centro de convivência dos idosos do Município de Nerópolis.

TABATE ARAÚJO DE OLIVEIRA .
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:C85B2A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017

Extrato de publicação do 3° termo aditivo ao contrato n°034/2017 processo seletivo simplificado n °001/2017.
Processo Administrativo:16480/2019.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços de assistente social.
Contratado:Sirley Pereira Dos Santos.
Contratante: Fundo Municipal de Assistencia Social.
José Domingos Pereira Gonçalves- Presidente CPL.
10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:C3390BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°035/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017

Extrato de Publicação ao 3° termo aditivo ao contrato n°035/2017 processo seletivo simplificado n°001/2017.
Processo administrativo:16480/2019
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços de assistente social.

TAUANNE NAYARA FERREIRA ALVES.
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:AEE2862F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°033/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017

Extrato do 3° termo aditivo ao contrato n°033/2017 Processo seletivo simplificado n°001/2017.
Processo Administrativo:16480/2019.
Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços de técnica de referencia do SCFV.
Contratado:Valquiria Belchor Ribeiro.
Contratante: Fundo Municipal de Assistencia Social.

JOSÉ DOMINGO PEREIRA GONÇALVES.
Presidente CPL.

10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:5F5B4BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
Processo ADM: 16480/2019
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade de prestação de serviços de instrutora de pinturas.
Contratado:Maria Magnólia de Souza, brasileira, casa, instrutora de pinturas, inscrita no CPF sob o nº 633.381.571-34 e RG nº696652 SSP/GO.

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 14.626.327/0001-20.

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Nerópolis.

Nerópolis, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:71064C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
Processo ADM: 16480/2019
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade de prestação de serviços de instrutor de capoeira.
Contratado: Daniel Leite de Souza, brasileiro, solteiro, instrutor de capoeira, inscrito no CPF sob o n º 010.615.71-57 e RG nº 3657455 SSP/GO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 14.626.327/0001-20.
Andressa Cristiane de Paula Tavares - Secretária de Assistência Social do Município de Nerópolis.

Nerópolis, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:9DDA5718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
Processo ADM:16480/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade de prestação de serviços de psicóloga no CRAS.
Contratado:Sonia Maria da Mata, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 835.315.051-49 e RG nº 3842114.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 14.626.327/0001-20.

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Nerópolis.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:067644B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
Processo ADM:16532/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência nos equipamentos da área da Saúde de Nerópolis - GO.
Contratado:SC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.116.852/0001-41.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde do Município de Nerópolis - GO.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:290380AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
Processo ADM: 16536/2019
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade de prestação de serviços em saúde pública através de disponibilização de software.
Contratado: ICS - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.030/0001-18.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde do Município de Nerópolis.

Nerópolis, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:89E7AAB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2019
Processo ADM:16531/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da locação do imóvel localizado á Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Número 800, Centro.
Contratado:Simone Antônia Soares, inscrito no CPF nº 509.836.011-00.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde do Município de Nerópolis.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:5FB4EDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
Processo ADM:16539/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e consultoria jurídica administrativa à procuradoria para o Fundo Municipal de Saúde.
Contratado:Haryane Oliveira Araujo Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.759.511/0001-94.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde do Município de Nerópolis.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:9203FF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
Processo ADM:16268/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviços técnicos com ferramenta de solução integrada de gerenciamento e acompanhamento de projetos, incluindo planejamento, treinamento e capacitação na área administrativa.
Contratado:VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 27.161.931/0001-28.
Contratante:MUNICÍPIODE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Gil Tavares - Prefeito do Município de Nerópolis - GO.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:DD39AEB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 CARTA CONVITE Nº 037/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
CARTA CONVITE Nº 037/2018
Processo ADM:15413/2019
Objeto:Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, visando a continuidade da execução e acompanhamento do Plano de Recuperação da Área Degrada - PRAD, referente ao aterro sanitário do Município de Nerópolis - GO.
Contratado:Carla Matos Guimaraes, inscrita no CPF nº 000.100.761-07.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 21.254.225/0001-44.
Haroldo Gomes do Prado - Secretária de Meio Ambiente do Município de Nerópolis.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:B32D5D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 CARTA CONVITE Nº 041/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018
CARTA CONVITE Nº 041/2018
Processo ADM:16947/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de locação de caminhão 3x4 com baú e motorista para atender a Cooperativa Coopernero Força e Vida, atendendo a demanda do FMMA.
Contratado:Alex Leite da Silva, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.076.469/0001-09.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 21.254.225/0001-44.
Haroldo Gomes do Prado - Secretário de Meio Ambiente do Município de Nerópolis.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:264C51A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 111/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 111/2017
Processo ADM:16535/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da locação do imóvel localizado á Rua Pedro Júlio, Quadra 16, Lote 09 - A Casa 02, Centro.
Contratado:Sérgio Antônio Muniz, inscrito no CPF nº 413.459.321-20.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde do Município de Nerópolis.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:86233BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo ADM:16541/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria contábil para a Secretaria da Saúde do Município de Nerópolis.
Contratado:MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.366.756/0001-00.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde do Município de Nerópolis.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:49FEFC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
Processo ADM:16946/2019
Objeto:Prorrogação por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva no Município de Nerópolis.
Contratado:COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL NERÓPOLIS FORÇA E VIDA - COOPER NERO FORÇA E VIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.092.312/0001-09.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito CNPJ nº 21.254.225/0001-44.

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário de Meio Ambiente do Município de Nerópolis.

Nerópolis,10 de janeirode 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:E623A5B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 32/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4938/2017 E 1795/2018, CREDENCIAMENTO N° 001/2018.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CONTRATADO**: SRª. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDA DOS "RECURSOS", DO CONTRATO FMS N. 32/2018, FIRMADO AOS 02 DE MAIO DE 2018, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1321/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A ALUDIDA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 2° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**."CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **SRª. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C38F0CF9

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 97/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2467/2018 E CREDENCIAMENTO N° 003/2018.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CONTRATADO**: SRª. ANIELLY MILENNE QUEIROZ FERREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 97/2018, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1293/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03** PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2018 , **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA 484-03** (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34** (ACRESCIDA PELO 3° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2020."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **SRª. ANIELLY MILENNE QUEIROZ FERREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1B2A3B2D

FMS
EXTRATO DO 6ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 020/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001212/2017** DISPENSA DE LICITAÇÃO**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. **CONTRATADO:** ANTONIO DE SOUZA BARBOSA; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 20/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1294/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE

CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.452-10,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.302.2023.2.111.3.3.90.36, FICHA 511-15,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36, FICHA 472-15** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020.**" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E **ANTONIO DE SOUZA BARBOSA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:100BCCAD

FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**733/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 09/2018, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1324/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.36, FICHA: 485-06** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34** (ACRESCIDAPELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34** (ACRESCIDA PELO 3° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020. "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E**MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3D5DB089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 254/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº 254/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2869/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 0752019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 254/2019, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019"**, **LEIA-SE**: "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES", OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **05 (CINCO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1C6F6825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 255/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº 255/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2869/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 0752019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 255/2019, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019"**, **LEIA-SE**: "ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES", OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BBFC49DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 118/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1236/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 75 (SETENTA E CINCO) DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA BRAÇAL, NO VALOR DE R$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS) CADA, O QUE PERFAZ UM VALOR TOTAL DE R$ 5.925,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) REFERENTE/CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 25%, SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/ORIGINÁRIO DO

CONTRATO N. 118/2019, FIRMADO EM, 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2019, CONFORME C.I. SEMMARH N. 001/2020 E PARECER JURÍDICO N. 05/2020. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI/SERÁ O SUFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS NECESSÁRIAS. DIANTE DE TODO O EXPOSTO A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO"; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.625,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS),** SENDO **23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 5.925,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO/REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D49EF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 033/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 033/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 33/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1317/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-99,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 3° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 6° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:564DF319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35/2019** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2019,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 10 (DEZ) DIÁRIAS DE PEDREIRO E 08 (OITO) DIÁRIAS DE SERVENTE CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 1.900.00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS) REFERENTE A UM PERCENTUAL DE 24,2811501597%, SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/ORIGINÁRIO DO CONTRATO N. 34/2019, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME C.I. N. 148/2019 E PARECER JURÍDICO N. 04/2020. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI/SERÁ O SUFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS NECESSÁRIAS. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E DE SERVENTE DE PEDREIRO, PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL***; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.725,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS),** SENDO **7.825,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 1.900,00 (MIL E NOVENCENTOS REAIS)** REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 24,2811501597% ADIVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **LUCAS ELIAS DA SILVA 01509386165.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7FB1CFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA (COM OPERADOR) Nº 04/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4583/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO/NO ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12**

(DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 143.460,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL (12 (DOZE) MESES) DE R$ 11.955,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C4271D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 003

DECRETO N°03/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuar nos procedimentos licitatórios no Município de Perolândia-GO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei n° 8.666/93:

DECRETA:

Art. l° - Nomear os senhores (a), Leonardo Alexandre Barbosa, Luceni Ferreira de Sousa, Maraíse Alves dos Santos, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, tendo como atribuições: elaborar minuta de edital de licitação, presidir a sessão e demais atos pertinentes.

Art. 2° - Fica igualmente nomeadas a servidoras Aline Rosa da Silva e Marilene Silva Cardoso Moraes, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo Sr. Leonardo Alexandre Barbosa, o qual terá como suplente a senhora Maraíse Alves dos Santos

Art. 4° - A licitação somente poderá ser aberta e julgada com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da comissão, ficando sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Comissão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO)através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 110 de 06 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CBEEBF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 004

DECRETO N°04/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. l° - Nomear como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO
Rafael Freitas de Souza
EQUIPE DE APOIO:
Aline Rosa da Silva
Marilene Silva Cardoso Moraes
Leidiane Vitorino de Souza (Suplente)
Leonardo Alexandre Barbosa (Suplente)

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2° - Fica sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Equipe de Pregão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.

Art. 3° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições na Lei Federal n° 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10(dez) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:492107D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 111, 06 de Agosto de 2019 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **24 de Janeiro de 2020**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) – EXCLUSIVO ME e EPP e MEI, para aquisição de Pães, Panificados, Bolos, Salgados, Lanche tipo Misto e Pão de Queijo**,em vista de solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretária Geral, processada nos autos 134/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 10 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7B493604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 017

PORTARIA Nº 017/2020 Santa Fé de Goiás, 10 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 de Janeiro de 2020, à cidade de Goiânia para levar paciente para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0D58FF22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO CONTRATO N 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°012/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços médicos (diretor clinico).

PRAZO: O período do presente contrato será de 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 10 de Janeiro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F0EE5D30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°013/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços médicos .

PRAZO: O período do presente contrato será de 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 10 de Janeiro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9B98D654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°014/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços médicos .

PRAZO: O período do presente contrato será de 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 10 de Janeiro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:552DE13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 009/2020 DE10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação nos casos de credenciamento na área de saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o interesse da Administração Pública em efetuar o credenciamento de profissionais na área da saúde, a saber: Médicos, Psicólogos e Nutricionistas (as), Enfermeiros, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogos e Odontólogos e Técnicos em Enfermagem para credenciamentos junto ao Município de Santa Fé de Goiás, a partir do mês de fevereiro de 2019, para prestarem serviços nas Unidades de Saúde Pública do Município, no atendimento quando couber, ao Programa de Saúde da Família – PSF, UBS e no Cras, inclusive os de gerência própria do Município e...
Considerando o que dispõe o *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, *in verbis:* "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;"
Considerando que segundo a doutrina dominante, os casos previstos nos incisos do artigo 25 são meramente ilustrativos, podendo outros ocorrer desde que evidenciada a inviabilidade de competição**.** (Odete Medauer, Marçal Justen Filho, José Cretella Júnior, Diógenes Gasparini, Celso Antônio Bandeira de Melo, Hely Lopes Meirelles, Jessé Torres Pereira Júnior, J.C. Mariense Escobar, Ivan Barbosa Rigolin, Marco Túlio Bottino, dentre outros).
Considerando que, segundo o entendimento do eminente Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e Professor Titular da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Especialista na área de Licitações e Contratos Administrativos MARÇAL JUSTEN FILHO[1] nos credenciamentos na área de saúde, há inviabilidade de licitação, pois ...
"Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo. O raciocínio não é afastado nem mesmo em face da imposição de certos requisitos ou exigências mínimos. Sempre que a contratação não caracterizar uma "escolha" ou "preferência" da Administração por uma dentre diversas alternativas, será desnecessária a licitação.
Assim, suponha-se a hipótese de cessão de direitos autorais de titularidade da União, relativamente a obras literárias. Imagine-se que a União detenha direitos imateriais sobre obras intelectuais e tenha interesse na sua difusão no meio cultural. Poderá prever que todo e qualquer particular poderá valer-se desses direitos, mediante comprovação do cumprimento de certos requisitos e o pagamento de importâncias correspondentes. Como não há limitação ou exclusão, não há necessidade de licitar. Nem existiria cabimento de fazê-lo, eis que o procedimento não se destinaria a escolher um *vencedor*.
Outra hipótese comum é a da prestação de serviços de saúde. Nessa área, é usual a Administração praticar modalidades de estipulação em favor de terceiros. Os servidores receberão os serviços e escolherão o profissional que os prestará. A Administração realizará o pagamento pelos serviços, em valores e condições previamente estabelecidos. Nesses casos, não tem cabimento uma licitação. Caberá a Administração estabelecer as condições de execução dos serviços e as demais cláusulas a serem observadas. Todo o profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela Administração poderá requerer seu *credenciamento,* o que significará sua admissão a um cadastro que ficará a disposição dos beneficiários (servidores). A escolha do profissional caberá ao próprio beneficiário. Prestado o serviço, o profissional pleiteará à Administração a remuneração por valor predeterminado.
Nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação." Grifei.
Considerando que da análise da Instrução Normativa n.º 001/2017, deste Tribunal conclui-se ser perfeitamente viável a inexigibilidade de licitação desde que adotado o procedimento acima descrito
Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no *caput,* do artigo 25 e incisos II e III do artigo 21 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
Considerando que o Edital Resumido de credenciamento na área da saúde n. 002/2019-SMS de 20 de DEZEMBRO de 2020 publicado no diário oficial do Estado e jornal diário da manhã e no placard desta Prefeitura dentre as quais, evidencia e a necessidade de contratação de profissionais para atuarem na área da saúde, nesta municipalidade, tendo constado em ambos que o edital completo encontrava-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento na Área de Saúde – n.º 002/2019-SMS de forma completa junto à sede administrativa do Município, no dia 20 de dezembro de 2020, conforme remissão feita no edital resumido publicado no placard desta Prefeitura, onde constaram todas as regras impostas pelo Município aos interessados ao credenciamento;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde, criado através de lei municipal específica, por imposição da legislação federal, disciplinar as normas atinentes à saúde;

Considerando que, através do edital o Município obrigou-se a contratar todos àqueles que preenchessem os requisitos exigidos e que se submeterem as condições constantes no mesmo para prestação de serviços por ele fixados, não havendo assim competição entre eles.
Considerando que no presente caso há inclusive realização de programa pelo governo federal - *Programa de Saúde Familiar* ***- PSF*** **,** estando assim amparado também pela dispensa de licitação eis que são **PROGRAMAS** desenvolvidos pela
União no atendimento do bem comum, havendo expressa disposição legal para tal, conforme consta no inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666-93 *"Art. 24. É dispensável a licitação: ... XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."* Sublinhei.
Considerando que os prestadores de serviços atenderam ao chamamento feito pelo edital de credenciamento na área de saúde, bem como se comprometeram a cumprir com as obrigações nele contidas;
DECLARA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO
O presente caso, adjudicando, os serviços necessários, aos Profissionais de Saúde, nos termos e condições do Edital de Credenciamento na Área da Saúde n. 002/2019, face a inviabilidade de competição de acordo com as considerações supra, bem como pela notória especialização profissional, cujo conceito no campo de sua especialidade permite inferir que os trabalhos praticados são os mais adequados à plena satisfação do objeto do contrato a ser pactuado na forma e segundo as normas pré-estabelecidas pelo Município e contidas nas legislação em vigor, a saber:
Empresa LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56 com endereço Rua João de Melo – qd. 24 lt. 03 – Setor Aeroporto - Fazenda Nova – GO, representada por LUIZ BENJAMIM DA SILVA portador da cédula de identidade nº 147.437 SSP/GO, inscrito no CPF 301.843.800-06 e CRM 5480 - CREMEGO .
Os valores respectivos constarão do Decreto de Homologação e Adjudicação dos Profissionais da área de Saúde.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6016015C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº. 010/2020 Santa Fé de Goiás, 10 de Janeiro de 2020.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa fé de Goiás, Estado de Goiás, no âmbito de sua competência e atribuições legais, fulcrado no que dispõe as constituições da Republica e do Estado de Goiás, bem como a lei orgânica do Município, e parecer jurídico administrativo, no exercício da direção superior da administração e...
Considerando o edital resumido de chamamento de credenciamento para a área da saúde nº. 002/2019 de 20 DE DEZEMBRO DE 2019, publicado no jornal diário oficial do Estado, diário da manha e placar da Prefeitura, tendo constado nos mesmo que o edital completo encontrava - se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, que houve profissionais de saúde interessados no credenciamento, tendo estes apresentados toda documentação exigida no edital de credenciamento;
Considerando, o decreto nº. 009/2020 de 10 DE JANEIRO DE 2020, do chefe executivo Municipal que declara inexigível a licitação para a contratação dos profissionais de saúde que credenciaram para o preenchimento de vagas oferecidas pelo município e,
Considerando, ainda o que dispõe a resolução normativa nº. 001/2017 de 25 de janeiro de 2017 do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - fica HOMOLOGADO aos profissionais:
Empresa LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56 com endereço Rua João de Melo – qd. 24 lt. 03 – Setor Aeroporto - Fazenda Nova – GO, representada por LUIZ BENJAMIM DA SILVA portador da cédula de identidade nº 147.437 SSP/GO, inscrito no CPF 301.843.800-06 e CRM 5480 - CREMEGO .
FICANDO ADJUDICADO:

- 01 MÉDICOS (Diretor Clinico) no valor de até R$ 40.000,00 (quinze mil reais) para prestação de serviços no Hospital Municipal;
- 02 MÉDICOS no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para prestação de serviços no Hospital Municipal

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão á conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programática 10.302.0120.2-038-3.3.90.36.00.00– pessoa física, 10.302.0120.2-038-3.3.90.36.00.00 – pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e será
o acobertadas com recursos do Município, para os fins deste mister.
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, em 10 de janeiro de 2020.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6BA060A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 021/2020
Poder Executivo

Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de Goiânia – Goiás, para o Poder Executivo e Fundos Municipais.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2020
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA – CNPJ 04.806.169/0001-94	Contrato nº 001/2020	10/01/2020 A 30/04/2020	R$ 4.000,00

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Gabinete da Prefeita	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30	23

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:70B313C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5531/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** para serem utilizados em eventos das Escolas Municipais, serviços deverão ser prestados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 24/01/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E5C2BCB4

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 021/2020
Fundo Municipal de Assistência Social
Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de Goiânia – Goiás, para o Poder Executivo e Fundos Municipais.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2020
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA – CNPJ 04.806.169/0001-94	Contrato nº 003/2020	10/01/2020 a 30/04/2020	R$ 2.450,00

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manut. Ativ. Assist. Social Geral	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30	326
Manutenção Do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	343

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:CAAAA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Protocolo nº: 5255/2019
Requerente: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº: 001/2020 - SRP
Objeto: prestação de serviços de locação de software para serem utilizados nos TABLETS dos ACS e ACE nas atividades diárias

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Verificando que o processo não cumpriu com todas as formalidades legais relacionadas à ausência da exata delimitação do objeto e da consequente publicidade nos meios obrigatórios, o que torna o **processo nulo de pleno direito**, por ter descumprido disposição legal esculpida no inciso I do art. 21 da Lei nº 8.666/96, ferindo assim o princípio constitucional da legalidade estrita (art. 37 caput da Constituição Federal), nos termos do art. 53, primeira parte da Lei Federal nº 9.784/99, **ANULO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

DETERMINO ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio que dê a devida publicidade a presente decisão e que à mesma seja informada ao atual gestor do Fundo Municipal de Saúde, para que este dê início ao novo certame juntando cópia de todas as emendas parlamentares tanto para corrigir as falhas apontadas pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 061/2019 quanto para que seja verificada a pertinência entre o objeto das emendas e o objeto a ser licitado.

Santa Rita do Araguaia-GO, 10 de janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:601E14C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Protocolo nº: 5256/2019
Requerente: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº: 061/2019 - SRP
Objeto: fornecimento de TABLETS para serem utilizados pelos ACS e ACE nas atividades diárias

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Verificando que o processo não cumpriu com todas as formalidades legais relacionadas à ausência da exata delimitação do objeto e da consequente publicidade nos meios obrigatórios, o que torna o **processo nulo de pleno direito**, por ter descumprido disposição legal esculpida no inciso I do art. 21 da Lei nº 8.666/96, ferindo assim o princípio constitucional da legalidade estrita (art. 37 caput da Constituição Federal), nos termos do art. 53, primeira parte da Lei Federal nº 9.784/99, **ANULO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.**

DETERMINO ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio que dê a devida publicidade a presente decisão e que à mesma seja informada ao atual gestor do Fundo Municipal de Saúde, para que este dê início ao novo certame juntando cópia de todas as emendas parlamentares tanto para corrigir as falhas apontadas pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 061/2019 quanto para que seja verificada a pertinência entre o objeto das emendas e o objeto a ser licitado.

Santa Rita do Araguaia-GO, 10 de janeiro de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2D853CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 021/2020
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de Goiânia – Goiás, para o Poder Executivo e Fundos Municipais.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2020
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA – CNPJ 04.806.169/0001-94	Contrato nº 002/2020	10/01/2020 a 30/04/2020	R$ 10.900,00

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.00.3.3.90.30	385

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:AD9FBCFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 004/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura da 2ª sessão do **PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019047286, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para condução de nova etapa de lances para os itens nº 25, 26, 27 e 28, bem como HABILITAÇÃO e demais fases do processo licitatório, no dia **23 de janeiro de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E0089794

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO GERAL

Convocação Geral

O Governo Municipal de Trindade, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, vem convocar candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº003/2015para comparecer no dia 16 de janeiro de 2020, das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h00min, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos localizada Av. Moises Batista, Nº 199, 3º Andar, Sala 08-09, Centro, Trindade/GO, para o cargo abaixo nominado a fim de relacionar a documentação e receber esclarecimentos necessários com vistas ao provimento do cargo para o qual foi aprovado (a), a saber:

- PROCURADOR MUNICIPAL I

CLASSIFICAÇÃO CPF NOME

007 978.362.811-91 CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

O não atendimento a este chamamento a data acima indicada, será considerado como DESISTÊNCIA DE VAGA no prazo de 30 (trinta) dias.

Trindade – Go, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:05A3BF39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/20

PORTARIA Nº 010/20. DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre disposição de funcionário que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 609/2019, de 02 de Dezembro de 2019 da Câmara dos Deputados/DF, por este ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição ao Poder Executivo do Estado de Goiás, para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito, a servidora **LETICIA CARREIRO ALBUQUERQUE PALESTINO**, com ônus para o Estado, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:153838CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/20

PORTARIA Nº 009/20. DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre disposição de funcionário que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 652/2019, de 29 de Novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, por este ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição a servidora **NATALIA GOMES BORGES**, cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a Prefeitura Municipal de Goiânia, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0DEEBE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 052/2020/SMEC

PORTARIA Nº 052/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleito pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C8B2A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 051/2020/SMEC

PORTARIA Nº 051/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IZABEL LOURENÇA MARGARIDA PAIVA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª SELMA FERREIRA DOS SANTOS,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55995EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 050/2020/SMEC

PORTARIA Nº 050/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LAURIAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO DE SOUSA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. REGINA DE FÁTIMA CALDEIRA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E8221685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 049/2020/SMEC

PORTARIA Nº 049/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCIENE MARIANO DA COSTA FERREIRA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL RITA MARIA PEREIRA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0711B605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 048/2020/SMEC

PORTARIA Nº 048/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SANDRA MARTINS DOS SANTOS RIOS**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B104AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 047/2020/SMEC

PORTARIA Nº 047/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ÂNGELA MARIA FERREIRA CAETANO**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1CB1C917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 046/2020/SMEC

PORTARIA Nº 046/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **OLINDA MARA DE SOUZA CASTRO MEIRELES**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÃO JORGE,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CB2DCDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 045/2020/SMEC

PORTARIA Nº 045/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **WALLYSON ANSELMO ARANTES**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleito pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL DO 1º GRAU MARIA DOLORES,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:045BCB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 044 /2020/SMEC

PORTARIA Nº 044 /2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ALESSANDRA CINTRA OLIVEIRA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MESSIAS BITES LEÃO,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F1403C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 043/2020/SMEC

PORTARIA Nº 043/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **WARLEY DIVINO ALVES BATISTA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleito pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE DEUS GUIMARÃES,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5BA7389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 042/2020/SMEC

PORTARIA Nº 042/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JÚLIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA MARQUES**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0D67E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 041/2020/SMEC

PORTARIA Nº 041/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA MELO**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELICIO SOBRINHO,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:63CC9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 040/2020/SMEC

PORTARIA Nº 040/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **KATIELE DE CARVALHO CABALLERO RIBEIRO**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. GLEIDE MENDES DE LIMA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0157CC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 039/2020/SMEC

PORTARIA Nº 039/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **TÁTTYA MARA INACIO PINHEIRO**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ÉLCIA CAMPOS DOMINGUES,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:15BB06E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 038/2020/SMEC

PORTARIA Nº 038/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **RENATA RODRIGUES DE SOUSA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL DONA CATU,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:24254CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 037/2020/SMEC

PORTARIA Nº 037/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DAYANNE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:08FA388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 036/2020/SMEC

PORTARIA Nº 036/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VANIA SARAIVA SOUSA LIRA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PEREIRA DA SILVA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:898651F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 035/2020/SMEC

PORTARIA Nº 035/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **VENANCIO RODRIGUES FILHO**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleito pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETOR** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:63BBB218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 034/2020/SMEC

PORTARIA Nº 034/2020/SMEC DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Diretor(a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIZANGELA CAMILO MAGALHÃES**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, eleita pela comunidade escolar, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOPES FONTE BOA,** Município de Trindade, Estado de Goiás, durante o triênio 2020/2022, a partir do dia **08 de janeiro de 2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.027/2019

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:252B4CDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - PEÇAS E SERVIÇOS VAN SPRINTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

Processo Nº: 3756/2019
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA** para manutenção e reparos no veículo Van Sprinter Placa: PRX 9967, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.273.582/0001-66, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3965638, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, quadra 12, lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, CEP: 74.680-180, Goiânia, Estado de Goiás.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviços e Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 065/2019.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 065/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS DIVERSAS VAN SPRINTER PLACA: PRX 9967 - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BUCHA.	UN	ORIGINAL	8	R$ 154,00	R$ 1.232,00
2	PARABRISA	UN	ORIGINAL	1	R$ 900,00	R$ 900,00
3	CAPÔ DO MOTOR	UN	ORIGINAL	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
4	PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO	UN	ORIGINAL	1	R$ 567,00	R$ 567,00
5	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COM RECORTE	UN	ORIGINAL	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
6	CONJUNTO FAROL COMPLETO LADO ESQUERDO	UN	ORIGINAL	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
7	QUADRO DA GRADE DO RADIADOR	UN	ORIGINAL	1	R$ 250,00	R$ 250,00
8	PARAFUSO M5 X 16	UN	ORIGINAL	8	R$ 25,00	R$ 200,00
9	REBITE DE EXPANSÃO	UN	ORIGINAL	8	R$ 16,00	R$ 128,00
10	GUIA DO PARA-CHOQUE A ESQUERDA	UN	ORIGINAL	1	R$ 61,88	R$ 61,88
11	SUPORTE PAREDE FRONTAL	UN	ORIGINAL	1	R$ 741,00	R$ 741,00
12	DOBRADIÇA ESQUERDA DO CAPÔ	UN	ORIGINAL	1	R$ 175,00	R$ 175,00
13	GUIA DO PARA-CHOQUE A DIREITA	UN	ORIGINAL	1	R$ 57,00	R$ 57,00
14	CONJUNTO FAROL COMPLETO LADO DIREITO	UN	ORIGINAL	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
15	REVESTIMENTO DA CAIXA DE RODA ESQUERDO	UN	ORIGINAL	1	R$ 225,00	R$ 225,00
16	FAROL DE NEBLINA ESQUERDO	UN	ORIGINAL	1	R$ 550,00	R$ 550,00
17	VEDAÇÃO DO PARA-BRISA	UN	ORIGINAL	1	R$ 150,00	R$ 150,00
18	KIT ADESIVO COLA PARA-BRISA	UN	ORIGINAL	2	R$ 80,00	R$ 160,00
19	ETIQUETA	UN	ORIGINAL	1	R$ 10,00	R$ 10,00
20	ETIQUETA DE ADVERTÊNCIA - VENTOINHA	UN	ORIGINAL	1	R$ 33,00	R$ 33,00
21	ETIQUETA.	UN	ORIGINAL	1	R$ 55,00	R$ 55,00
22	DOBRADIÇA DIREITA DO CAPÔ	UN	ORIGINAL	1	R$ 61,88	R$ 61,88
23	FECHO SUP. DO CAPÔ	UN	ORIGINAL	1	R$ 350,00	R$ 350,00
24	REBITE DE EXPANSÃO.	UN	ORIGINAL	8	R$ 16,00	R$ 128,00
25	SUPORTE ESQUERDO DO PARACHOQUE	UN	ORIGINAL	1	R$ 140,00	R$ 140,00
26	COBERTURA DO FAROL DE NEBLINA ESQUERDO	UN	ORIGINAL	1	R$ 86,00	R$ 86,00
27	SUPORTE PARA-LAMA	UN	ORIGINAL	1	R$ 94,00	R$ 94,00
28	CONSOLE ESQUERDO DA PAREDE DIANTEIRA	UN	ORIGINAL	1	R$ 205,00	R$ 205,00
29	TRAVESSA DIANTEIRA AÇO	UN	ORIGINAL	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
30	JOGO DE REPARO BARRA DE ACOPLAMENTO	UN	ORIGINAL	1	R$ 727,76	R$ 727,76
31	REVESTIMENTO COLUNA DIANT. ESQUERDA	UN	ORIGINAL	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
32	LONGARINA FRONTAL ESQUERDA VAN SPRINTER	UN	ORIGINAL	1	R$ 275,00	R$ 275,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 20.442,52**

LOTE 02 - SERVIÇO DE FUNILARIA VAN SPRINTER PLACA: PRX 9967 - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIR / PINTAR CAPO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 790,00	R$ 790,00
2	SUBSTITUIR / PINTAR PARALAMA LE	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 490,00	R$ 490,00
3	SUBSTITUIR / PINTAR TRAVESSA DO PARACHOQUE DIANTEIRO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 570,00	R$ 570,00
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARABRISA	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 95,00	R$ 95,00
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA CHOQUE DIANTEIRO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 209,00	R$ 209,00
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIR FAROL ESQUERDO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 85,00	R$ 85,00
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIR FAROL DIREITO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 85,00	R$ 85,00
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA BARRO LE	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 95,00	R$ 95,00
9	SUBSTITUIR / PINTAR MOLDURA DO PAINEL DIANTEIRO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 310,00	R$ 310,00
10	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PAINEL DIANTEIRO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 426,00	R$ 426,00
11	SERVIÇO DE REPARAR / PINTAR REFORÇO DA CAIXA DE RODA DIANTEIRA LE	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 320,00	R$ 320,00
12	SERVIÇO DE REPARAR / PINTAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LD	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 610,00	R$ 610,00
13	SERVIÇO DE REPARAR / PINTAR LONGARINA DIANTEIRA LE	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 418,00	R$ 418,00
14	SERVIÇO DE REPARAR / PINTAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LE	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 418,00	R$ 418,00
15	SERVIÇO DE REPARAR / PINTAR LONGARINA DIANTEIRA LD	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 418,00	R$ 418,00
16	SERVIÇO DE REPARAR / PINTAR PARALAMA DIANTEIRO LD	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 503,00	R$ 503,00
17	SERVIÇO DE REPARAR / PINTAR PAINEL CORTA FOGO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 570,00	R$ 570,00
18	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR MOTOR COMPLETO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 610,00	R$ 610,00
19	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR CÂMBIO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 483,00	R$ 483,00

20	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR RADIADOR	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 410,00	R$ 410,00
21	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR INTERCOLLER	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 406,00	R$ 406,00
22	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR CONDENSADOR	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 400,00	R$ 400,00
23	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR CAIXA DE DIREÇÃO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 439,00	R$ 439,00
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIR BARRA DE DIREÇÃO LE	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 95,00	R$ 95,00
25	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR SUPORTE AGREGADO DIANTEIRO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 240,00	R$ 240,00
26	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR SUSPENSÃO DIANTEIRA LE	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 272,00	R$ 272,00
27	SERVIÇO DE REMOVER / INSTALAR SUSPENSÃO DIANTEIRA LD	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 272,00	R$ 272,00
28	SERVIÇO DE ALINHAMENTO SUSPENSÃO DIANTEIRA	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 273,00	R$ 273,00
29	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO	SV	RS PRODUTOS	1	R$ 306,00	R$ 306,00
TOTAL GERAL LOTE 02						**R$ 10.618,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01 E 02						**R$ 31.060,52**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 065/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 065/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 065/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/01/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor do FMS

RS Produtos e Serviços LTDA - EPP
RODRIGO DE FREITAS SALES
CNPJ Nº 06.273.582/0001-66
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F87E56F6

